

“A exaltação da figura do advogado”: a mobilização da OAB/RS durante a prisão de comunistas em 1975

 /tempoeargumento

 @tempoeargumento

 @tempoeargumento

 **Dante Guimaraens Guazzelli**

Doutor em História pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Professor da Rede Municipal de Ensino de Porto Alegre.

Porto Alegre, RS – BRASIL

lattes.cnpq.br/8644611456164464

dante.guimaraens@gmail.com

 orcid.org/0000-0001-5861-0133

 <http://dx.doi.org/10.5965/2175180314352022e0202>

Recebido: 15/09/2020

Aprovado: 20/09/2021

Para citar este artigo:

GUAZZELLI, Dante Guimaraens. “A exaltação da figura do advogado”: a mobilização da OAB/RS durante a prisão de comunistas em 1975. *Tempo e Argumento*, Florianópolis, v. 14, n. 35, e0202, jan./abr. 2022.

“A exaltação da figura do advogado”: a mobilização da OAB/RS durante a prisão de comunistas em 1975

Dante Guimaraens Guazzelli

“A exaltação da figura do advogado”: a mobilização da OAB/RS durante a prisão de comunistas em 1975

Resumo

Este artigo analisa a atuação da seccional sul-rio-grandense da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/RS) durante a prisão de militantes do Partido Comunista Brasileiro (PCB) em março de 1975. Esse evento foi resultado de um processo realizado ao longo da ditadura no qual a entidade foi se colocando como uma voz de oposição às violências cometidas pela ditadura civil-militar. Dentro disso, a atuação de advogados comunistas dentro das organizações profissionais foi decisiva, muitas vezes em posição de destaque. As prisões foram realizadas em decorrência de investigações relacionadas com Rio de Janeiro e São Paulo, e teriam relação com a atuação de militantes do partido no MDB. Esse acontecimento foi crucial para a postura assumida pela entidade durante a abertura política. Da mesma forma, ao adotar uma postura pública ativa na denúncia das prisões, a entidade contribuiu para o processo de fortalecimento da luta pelos direitos humanos e pela democracia.

Palavras-chave: OAB; advogados; PCB; ditadura civil-militar.

“The exaltation of the figure of the lawyer”: the mobilization of the OAB/RS during the arrest of communists in 1975

Abstract

This paper analyze the performance of the Rio Grande do Sul chapter of the Brazilian Bar Association (OAB/RS) during the arrest of activists of the Brazilian Communist Party (PCB) in march 1975. This case was the result of a process that took place throughout the dictatorship in which the entity was placed as a voice of opposition to the violence committed by the civil-military dictatorship. Within this, it was decisive the performance of communist lawyers within professional organizations, often in a prominent position. The arrests were made as a result of investigations related to Rio de Janeiro and São Paulo, and would have to do with the actions of militants of the party in the MDB. This event was decisive for the position taken by the entity during the political opening. Likewise, by adopting an active public attitude in denouncing the prisons, the entity contributed to the process of strengthening the fight for human rights and democracy.

Keywords: OAB (Brazilian Bar Association); lawyers; PCB; civil-militar dictatorship.

“A exaltação da figura do advogado”: a mobilização da OAB/RS durante a prisão de comunistas em 1975

Dante Guimaraens Guazzelli

Ao analisar a atuação dos advogados e magistrados franceses durante o regime de Vichy, Liora Israël (2011) parte de três figuras de resistências relativas ao direito: *resistir apesar do direito*, *resistir à sombra do direito* e *resistir em nome do direito*. No primeiro caso, aqueles profissionais do direito que se envolviam com a resistência o faziam fora da esfera legal, demonstrando uma ruptura com o legalismo (ISRÄËL, 2011, p. 68). Como afirma a autora, estas “formas iniciais de resistência entre os magistrados e os advogados não se caracterizavam pela fundamentação no direito ou por práticas profissionais específicas” (ISRÄËL, 2011, p. 70).

Já no segundo caso – *resistir à sombra do direito* – a atuação se dava dentro das práticas profissionais dos advogados e magistrados. Segundo a autora, esse tipo de resistência “induzia a um distanciamento complexo em relação à legalidade”, o que possibilitava atingir objetivos que o regime considerava como ilegais (ISRÄËL, 2011, p. 72). Essa modalidade de resistência demonstra

a plasticidade do direito e de seus usos, inclusive em uma perspectiva de oposição ilegal ao poder instituído, a quem se atribui o papel de garantir esse mesmo direito. Resistir à sombra do direito, “encoberto” pelo respeito da forma jurídica e da instituição judicial, constituiu assim uma forma paradoxal de uso da forma jurídica como meio e não como fim. (ISRÄËL, 2011, p. 72-73)

Através de um distanciamento instrumental do direito, os advogados e magistrados franceses utilizavam das possibilidades e espaços existentes dentro do aparato legal do regime de Vichy para lhe fazer resistência. Assim, as atividades dos profissionais poderiam converter-se em atos de resistência (ISRÄËL, 2011, p. 74).

Finalmente, a terceira forma de resistência relacionada ao direito – *resistir em nome do direito* – “consistiu na construção de uma legitimação jurídica da resistência, tanto no nível de suas instituições quanto no dos princípios legitimadores da política” (ISRÄËL, 2011, p. 79). Um fator que levou a essa modalidade de resistência foram disposições e decisões do governo de Vichy que ia de encontro a valores do ofício do advogado, como o direito de visita e sigilo da defesa. Isso levou a uma tomada de posição pública de enfrentamento ao

“A exaltação da figura do advogado”: a mobilização da OAB/RS durante a prisão de comunistas em 1975

Dante Guimaraens Guazzelli

regime por parte de grupos de advogados na defesa de seus direitos. Conforme aponta Israël, “tratava-se assim de fundar, nos termos do direito e da profissão, a legitimidade das formas de oposição ao regime” (2011, p. 80). Outra forma, em geral mais acadêmica, que a resistência em nome do direito tomou foi uma justificação jurídica da Resistência.

Isso demonstra que essas atuações permitiram aos profissionais do direito “servir-se do mundo do direito de maneira subversiva”, mesmo que o ofício limite a ação a “uma estrutura de oportunidade localizada nas instituições detentoras do poder” (ISRÄËL, 2011, p. 85). Para Israël, a resistência judicial permite

mostrar que os usos do direito deveriam ser compreendidos no cruzamento das situações de ação, das posições dos atores e de seus objetivos – inclusive políticos. Essa formalização igualmente revelou capacidades de subversão interna da instituição judicial que foram por muito tempo ocultadas tanto na sociologia quanto nas representações comuns dessa instituição. (ISRÄËL, 2011, p. 85)

A análise do caso dos advogados e magistrados franceses que fizeram resistência ao regime de Vichy é relevante aqui, uma vez que mostra os diversos paralelos com as atuações de advogados durante a ditadura civil-militar brasileira.

Logo após a instauração da ditadura civil-militar com o golpe de 1964, os advogados brasileiros que se opunham ao regime foram criando diferentes formas de resistência e enfrentamento que podem ser encaixadas no modelo proposto por Liora Israël. Alguns advogados romperam com o legalismo e lançaram mão de estratégias que saíam da esfera do direito, resistindo *apesar do direito*. Um exemplo foi atuação do advogado gaúcho Carlos Araújo (2011), que, em sua entrevista ao projeto *Marcas da Memória*, apresenta diferentes formas deste tipo de resistência, tanto através do trabalho com sindicatos quanto no engajamento na luta armada.

Já outros advogados acabaram atuando na defesa de presos políticos e, desta forma, resistindo *à sombra do direito*. Frente às violações cometidas pela ditadura, instituições como a OAB e o MDB levantaram-se e construíram uma resistência *em nome do direito*. No caso gaúcho, o movimento foi construído a

“A exaltação da figura do advogado”: a mobilização da OAB/RS durante a prisão de comunistas em 1975

Dante Guimaraens Guazzelli

partir de eventos como as mobilizações frente à prisão de militantes comunistas em março de 1975.

Traçando-se um breve panorama da Ordem dos Advogados do Brasil, e considerando seu perfil de entidade que tinha em seu estatuto a busca da melhoria das instituições da sociedade civil brasileira, percebe-se que, como afirma a historiadora Marly Motta, desde sua fundação em 1930,

[...] a OAB sempre procurou equilibrar, em permanente tensão, as suas duas faces: a de corporação profissional dos advogados, voltada para a defesa de interesses particulares, e a de instituição, comprometida com as demandas mais gerais da sociedade. (MOTTA, 2008, p. 29)

De acordo com o historiador Marco Aurélio Vannucchi Leme de Mattos, durante esse período houve variações entre momentos em que a entidade tinha um caráter mais corporativo e outros em que assumia posturas mais políticas (2013, p. 228-9)¹. Já no início da década de 1960, a OAB voltou a atuar fortemente no cenário político, inicialmente durante o episódio da Legalidade, no qual o Conselho Federal inclinava-se para uma solução de compromisso (MATTOS, 2013, p. 110). Posteriormente, a entidade colocou-se em oposição ao governo de João Goulart, apoiando, em seguida, o golpe (MATTOS, 2013, p. 111-32).

A partir da década de 1970, “a Ordem foi uma das principais construtoras da abertura democrática, mas igualmente foi por ela construída” (MOTTA, 2008, p. 29): ao ter papel ativo na redemocratização, ela acabou criando uma imagem de defensora da democracia e dos direitos humanos. Porém, como vimos acima, esse não foi o posicionamento da entidade desde o início da ditadura. Denise Rollemberg (2008, p. 7) aponta que a Ordem atuou de forma homogênea como instituição, passando “do polo de apoio integral ao golpe [...], identificando-se com uma cultura política de direita, para uma posição de crítica explícita e contundente ao regime”².

Os advogados de presos políticos pressionaram a entidade para modificar sua posição em relação ao golpe e à ditadura, passando de apoio à oposição.

¹ Sobre a postura da entidade durante essas duas décadas ver os capítulos I e II do livro de Mattos.

² Deve-se ressaltar que havia algumas vozes contrárias ao posicionamento crítico à ditadura dentro dos conselhos da OAB (GUAZZELLI, 2018b; GUAZZELLI, 2020)

“A exaltação da figura do advogado”: a mobilização da OAB/RS durante a prisão de comunistas em 1975

Dante Guimaraens Guazzelli

Segundo Mattos (2013, p. 127-30), já em 1964 começaram a surgir, dentro do Conselho Federal, vozes que se levantavam contra as violações às prerrogativas dos advogados no exercício de sua profissão, sem afetar, porém, a relação próxima que a entidade tinha com os novos donos do poder.

Nesse processo de modificação de postura da OAB, teve papel central a mobilização contra as prisões de advogados de presos políticos, no final da década de 1960, entre eles membros do Conselho Federal, como Sobral Pinto, e de associações internacionais de juristas, como Heleno Fragoso (DORA, 2011, p. 55). Esses acontecimentos forçaram a Ordem a adotar uma postura de oposição ao regime e de defesa das prerrogativas da classe. Nesse momento há também o afastamento em relação ao governo ditatorial de juristas inicialmente envolvidos com o golpe, com é o caso de Afonso Arinos, Adauto Lucio Cardoso e Aliomar Baleeiro.

A ruptura definitiva com o regime ocorreu a partir da eleição de José Cavalcanti Neves para a presidência da organização, em 1971 (ROLLEMBERG, 2008, p. 30). Nesse momento, a Ordem firmou posição no campo da luta pela redemocratização, além de clamar pelo restabelecimento do *habeas corpus* – que havia sido retirado nos casos contra a segurança nacional através do AI-5 – e respeito à pessoa humana, entre outros direitos violados pelo regime. Conforme Spieler e Queiroz (2013, p. 33), essa mudança de postura foi construída “a partir do posicionamento de advogados e advogadas que, a cada dia, sentiam-se mais limitados nas suas possibilidades de atuação profissional”. Devido a cerceamentos na prática da advocacia por parte do governo, a OAB foi chamada a assumir uma postura de oposição à ditadura e de defesa dos direitos humanos.

A partir das gestões de Caio Mário (1975-77) e de Raymundo Faoro (1977-79), a Ordem adotou posturas mais conciliatórias, buscando um diálogo com o governo, porém sem deixar de fazer denúncias em relação a violências cometidas pela repressão, além de encampar uma pauta mais social, defendendo a liberdade sindical. Dessa forma, a OAB passou a participar mais ativamente na defesa dos direitos humanos, aproximando-se das novas entidades (VIOLA, 2008, p. 141). Posteriormente, na gestão de Eduardo Seabra Fagundes (1979-1981), a Ordem voltaria a posicionar-se de maneira mais combativa, o que levou a

“A exaltação da figura do advogado”: a mobilização da OAB/RS durante a prisão de comunistas em 1975

Dante Guimaraens Guazzelli

ataques, como o atentado a bomba à sua sede que mataria a funcionária Lyda Monteiro da Silva (MOTTA; DANTAS, 2006, p. 173)³.

Nos primeiros anos da ditadura civil-militar, “as entidades dos advogados apresentavam posturas ambivalentes”: tanto o Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul (IARGS) quanto a seccional sul-rio-grandense da OAB (OAB/RS) variavam em suas reuniões entre momentos de crítica e de apoio aos novos donos do poder (GUAZZELLI, 2019, p. 46). Ao longo da década de 1960, as vozes contrárias ao regime foram crescendo dentro das diretorias das organizações, inicialmente em relação a perseguições a advogados, que passaram a ser vistos como ataques a garantias e direitos da profissão (GUAZZELLI, 2019, p. 54).

Destaca-se, neste sentido, a atuação do IARGS na Comissão Parlamentar de Inquérito da Assembleia Legislativa sobre o “caso das mãos amarradas” em 1966. Nela, a entidade “criticava as condições às quais eram expostos os presos, sendo eles políticos ou não”, aproveitando

para debater sobre como eram tratados pelo Estado tanto os detidos quanto seus defensores. Pode-se ver nisso uma antecipação da ampliação da luta contra a tortura e a violência estatal por parte de movimentos de direitos humanos de final da década de 1970. (GUAZZELLI, 2019, p. 73)

Nos anos finais da década de 1960 e início da década de 1970, as entidades seguiram acolhendo as denúncias de advogados perseguidos e apoiando os defensores de presos políticos, variando entre momentos de crítica e de proximidade com o regime vigente (GUAZZELLI, 2018a). Durante esse período, o grupo formado pelos comunistas e advogados conservadores foi hegemônico nas entidades⁴.

“Políticos no meio de advogados”: os comunistas e a OAB/RS

Os advogados vinculados ao PCB militavam nas entidades classistas seguindo orientações do partido desde a década de 1940, sendo organizados na

³ Provavelmente devido a sua postura combativa, o presidente do Conselho da OAB/RS José Mariano de Freitas Beck também sofreu um ataque a bomba em 1981 (GUAZZELLI, 2020).

⁴ A única exceção ao domínio desta coalizão é a diretoria do IARGS durante o biênio 1971-1972, no qual um grupo de oposição a ela comandou a entidade.

“A exaltação da figura do advogado”: a mobilização da OAB/RS durante a prisão de comunistas em 1975

Dante Guimaraens Guazzelli

chamada frente intelectual, existente em Porto Alegre entre 1947 e 1960 (GARCIA, 1999). Esses “intelectuais” não eram somente escritores e artistas, mas também profissionais que tinham algum tipo de diploma universitário – como médicos, engenheiros e advogados (GARCIA, 1999, p. 108). O partido objetivava que esses

militantes se dedicassem à atividade política nos meios profissionais, sociais e comunitários em que circulassem cotidianamente, certamente aproveitando para fins políticos os conhecimentos, amizades, (sic)e influências que já dispunham (GARCIA, 1999, p. 109).

Segundo o advogado comunista Honório Peres, com esse intuito os advogados comunistas organizaram, antes do golpe, um comitê que buscava coordenar essas atividades (2014). O grupo – que seria chamado de Centro de Estudos Jurídicos e Sociais (CEJUR) e chegou a contar com estatutos – foi a base para a atuação dos advogados comunistas, em especial no Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul (IARGS) e na seccional gaúcha da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/RS) (PERES, 2014)⁵. Ainda segundo ele, “através do CEJUR, a gente fazia tudo”, sendo que aquelas atividades, tinham, no final, um cunho político. Para Honório, os comunistas acabavam sendo políticos atuantes “no meio dos advogados. E conhecidos como comunistas” por parte dos outros colegas (2014). Como exemplo de atuação da frente intelectual, pode-se perceber a presença de advogados vinculados ao PCB na diretoria do IARGS desde meados da década de 1940, muitas vezes próximos a consagrados juristas católicos analisados por Engelmann (2006, p. 72-4)⁶.

⁵ Inicialmente, na entrevista, Peres não tinha lembrança do nome oficial dado ao grupo, chegando ao termo CEJUR, o qual não consegui verificar em outras fontes. Assim, utilizarei CEJUR e *cejuristas* para me referir aos advogados do PCB que atuavam em sintonia com o mesmo projeto político-profissional.

⁶ Em 1944 e 45, Júlio Teixeira foi presidente da entidade em uma diretoria que contava ainda com os comunistas Carlos Aveline (como suplente em 1944) e Paulino de Vargas Vares (2º orador em 1944 e 2º secretário em 1945); em 1947, sob a presidência de Armando Dias de Azevedo, Paulino de Vargas Vares foi novamente 2º secretário; em 1949 e 1950 Teixeira foi 1º Vice-Presidente em uma chapa presidida por Octavio Abreu da Silva Lima; em 1952, quando Itiberê de Moura foi Presidente, Eloar Guazzelli foi 2º orador, o que ocorreu também nos dois anos seguintes, sob a presidência de Caio Brandão de Mello; entre 1956 e 1959, Adail de Lemos foi presidente, tendo como 2º Vice-Presidente Júlio Teixeira. Nos anos 1958 e 1959, Antonio Pinheiro Machado Netto foi 2º orador; e, no biênio 1960/1961, quando a entidade foi liderada por Walter Tschiedel, Teixeira foi 1º Vice-Presidente e Pinheiro Machado Netto foi orador. Deve-se ressaltar que os comunistas não eram os únicos “políticos no meio dos advogados” presentes no IARGS: um exemplo é a

“A exaltação da figura do advogado”: a mobilização da OAB/RS durante a prisão de comunistas em 1975

Dante Guimaraens Guazzelli

Por pertencerem a um partido ilegal, os *pecebistas* precisavam criar outras estratégias para atuar politicamente. Assim, quando foi dado o golpe, os advogados comunistas já vinham utilizando espaços do campo jurídico para fins políticos, o que não ocorria com advogados vinculados ao trabalhismo, por exemplo. Como afirma o historiador, Rodrigo Patto Sá Motta, ao analisar a participação do PCB no MDB,

As esquerdas marxistas-leninistas tinham uma larga tradição de militância clandestina e, com a extinção do pluripartidarismo, mantiveram suas organizações funcionando sem grandes alterações. Suas estruturas peculiares permitiram que continuassem a manter ações coordenadas, enquanto outros grupos encontravam mais dificuldade para subsistir em meio a repressão. (MOTTA, 2007, p. 291)

Assim, os comunistas já estavam adaptados para a nova realidade construída a partir de 1964, ou seja, eles já vinham atuando politicamente à *sombra* do direito.

Peres aponta o advogado Júlio Teixeira como líder do grupo: ele “botava a turma para frente”, isto é, organizava e mobilizava os comunistas (2014). Além disso, Teixeira “tinha um prestígio muito grande entre todos os advogados”, independente de posicionamento político-ideológico, o que permitia a sua inserção nas entidades classistas (PERES, 2014)⁷. Isso era amplificado pela proximidade entre Júlio Teixeira e Justino Vasconcelos, que foi presidente do IARGS, na década de 1960, e da OAB/RS na década seguinte. Vasconcelos era, segundo Peres, “muito fiel, muito correto com os comunistas, sabe. Tinha um respeito muito grande pelo Júlio [Teixeira]” (2014)⁸. Em entrevista, o advogado trabalhista Luis Lopes Burmeister (2018) sinalizou em sentido semelhante, afirmando que havia uma aliança entre os advogados católicos e os *pecebistas* naquele período, o que, ironicamente, dificultava a participação na política classista de comunistas de outros grupos.

participação de Armando Temperani Pereira (PTB) na direção de 1944 e 1945, de Tarso Dutra (PSD) em 1945 e Paulo Brossard de Souza Pinto (PL) em 1951 e 1956 (MEDEIROS, 1986, p. 74- 80).

⁷ Esta inserção de Teixeira fica clara no fato dele ter sido presidente do IARGS entre 1944 e 1945.

⁸ Justino Vasconcelos foi apontado por Peres (2014) como um advogado ideologicamente vinculado a um catolicismo conservador.

“A exaltação da figura do advogado”: a mobilização da OAB/RS durante a prisão de comunistas em 1975

Dante Guimaraens Guazzelli

Honório ressaltou que durante a prisão de advogados comunistas em meados da década de 1970, Justino manteve o conselho estadual da OAB/RS em sessão permanente, além de interceder em nome dos detidos frente a autoridades (2014). Vasconcelos acabou se constituindo como um aliado tático dos advogados comunistas: com isso, os comunistas tinham um espaço de atuação, ao mesmo tempo em que Justino construía uma imagem de resistente à ditadura.

PCB e as prisões de 1975

Em março de 1975, em decorrência de investigações no Rio de Janeiro e em São Paulo, foram feitas, em Porto Alegre, prisões de militantes do PCB. Elas mostram que “o propalado projeto de abertura do governo não impediu prisões, atentados e assassinatos políticos” e que este projeto “era, portanto, extremamente relativo, ambíguo e, mais do que tudo, incerto” (ARAUJO, 2007, p. 324-325). Mateus Gamba Torres (2009, p. 15) aponta que essa onda repressiva em direção aos comunistas devia-se ao fato de que, em meados dos anos 1970, as organizações de esquerda armada já haviam sido reprimidas, restando ainda “o pacífico Partido Comunista a ser combatido”.

Além disso, ainda de acordo com Torres (2009, p. 14), esse grupo foi considerado pela ditadura como “um dos setores responsáveis pela derrota governamental nas eleições de 1974”⁹. Rodrigo Patto Sá Motta (2007, p. 291) afirma que “o PCB foi o único grupo organizado de esquerda que se ligou ao MDB desde o início”: havia a avaliação da entidade da necessidade de “construir uma frente democrática para tornar possível a derrota da ditadura, envolvendo todos os setores da oposição. Assim, o MDB foi encarado como espaço privilegiado para o estabelecimento da almejada frente democrática”, havendo a orientação da “maior parte de seus militantes para a atividade legal dentro do MDB, partido a que deveriam filiar-se e ajudar a construir”.

⁹ No caso do Rio Grande do Sul, os *pecebistas* haviam apoiaram as candidaturas de Dulphe Pinheiro Machado para deputado federal e de Fernando do Canto para deputado estadual, que elegeu-se com 24.962 votos, sendo o 14º mais votado da legenda. Já Pinheiro Machado, com 16.966 votos, não teve sucesso, ficando com a 25ª colocação do MDB (TRE/RS, 1974).

“A exaltação da figura do advogado”: a mobilização da OAB/RS durante a prisão de comunistas em 1975

Dante Guimaraens Guazzelli

Segundo Maria Alice Rezende de Carvalho (2007, p. 274), durante a década de 1960, o Partido Comunista buscava dar “primazia à luta política pela restauração das liberdades democráticas, articulando-se uma frente anti-regime mais ampla do que a coalização nacionalista do período precedente”. Essa orientação originava-se de uma visão de que a ditadura era “caracteristicamente fascista”, o que levava à defesa da “adoção de uma estratégia antifascista” em diversos documentos da entidade (CARVALHO, 2007, p. 274).

Dentro desta prática encaixava-se, também, o incentivo à atuação em espaços como a OAB, alvo provável que a onda repressiva buscava atacar, já que um dos focos no Rio Grande do Sul foi o advogado Júlio Teixeira. As prisões de Porto Alegre foram executadas por agentes do DOI-CODI (Departamento de Operações de Informação-Centro de Operações de Defesa Interna) do III Exército, localizado em um quartel na rua Luiz Afonso entre a Avenida João Pessoa e a rua Lima e Silva, no bairro Cidade Baixa (MITCHELL, 2007, p. 159; GUAZZELLI, 2017, p. 2).

A atuação da OAB/RS nas prisões dos comunistas

Assim como foi ressaltado por Honório Peres, durante as prisões dos comunistas em 1975, o conselho estadual da OAB e seu presidente, Justino Vasconcelos, tiveram forte atuação na divulgação das violações que os comunistas estavam sofrendo. Assim, de acordo com a ata da sessão do dia 18 de março de 1975, Vasconcelos fez um relatório sobre as prisões dos advogados Fernando Barcelos de Almeida e José Gay da Cunha, passando, a seguir, a um depoimento prestado por Benilda de Vargas Nunes, companheira de Hilário Gonçalves Pinha (que era conhecido no momento pelo nome falso de Francisco Penha Rodrigues ou Niwton/Milton que, de acordo com ela, seria seu “apelido”) (OAB/RS, 1976a, p. 1-4).

O registro em ata do relato de Benilda, que estava grávida de quatro meses, é extremamente detalhado, sendo narrada a prisão de Hilário Pinha em 10 páginas. Inicialmente, ela conta que alguns homens armados chegaram a sua casa querendo falar com “Niwton”; que invadiram e renderam seu cônjuge, que estava no banheiro (OAB/RS, 1976a, p. 1). Esses homens, segundo Benilda Nunes,

“A exaltação da figura do advogado”: a mobilização da OAB/RS durante a prisão de comunistas em 1975

Dante Guimaraens Guazzelli

revistaram a casa e “empurraram o Niwton para cima da cama; depois eu vi um tipo de uma cinta que davam uma lambada nele”, mostrando que ainda em sua casa Hilário Pinha havia sido violentado (OAB/RS, 1976a, p. 2). Depois disso, mesmo com seus pedidos, os invasores levaram o casal para outro local, em carros separados (OAB/RS, 1976a, p. 2). Benilda contou aos conselheiros que, para que ela não visse aonde estava indo, haviam colocado “umas borrachinhas nos olhos”, o que lhe deu mal-estar e ânsia de vômito. Posteriormente, trocaram as borrachinhas por um capuz. Quando tentou deixar o nariz e a boca de fora do capuz ela foi ameaçada: “Aí eu disse assim: eu vou vomitar. Não tu – guenta [sic] aí só um pouquinho que nós temos [sic] perto, tu não vai – querer sujar todo o meu carro, menina!” (OAB/RS, 1976a, p. 2).

A partir do momento que chegaram ao destino, Benilda Nunes afirmou que não viu mais seu companheiro (OAB/RS, 1976a, p. 3). Lá, iniciou-se o interrogatório, buscando, inicialmente saber sobre a relação dos dois. Neste momento, ela afirmou que começou “a fazer ansia [sic]” e foi levada, encapuzada para o banheiro: no caminho ela ergueu “um pouquinho assim” do capuz e pôde ver “que tinha um sujeito deitado numa caminha baixa” (OAB/RS, 1976a, p. 3). Em seu relato, Benilda Nunes afirmou que conseguiu ver ainda uma outra senhora com “uma saia bege, de olhos vendados, com um capuz preto, também não sei quem era; eu até pensei que fosse a esposa do Adair” (OAB/RS, 1976a, p. 3)¹⁰. Nessas passagens, vemos que se registraram as situações que a moça vivenciou quando esteve detida, reforçando o caráter de denúncia que havia no depoimento.

De acordo com a ata, no interrogatório buscaram-se informações sobre as atividades de Francisco/Hilário e do cotidiano do casal, intentando saber os contatos que o comunista tinha com outros correligionários. No relato de Benilda há a menção a alguns subterfúgios realizados: ela afirma que, em dado instante, “eu me enrolei prá [sic] lá, me enrolei prá [sic] cá”, dando a entender que não quis dar todas as informações que a repressão buscava (OAB/RS, 1976a, p. 3).

¹⁰ Adair Moreira de Castilhos era outro militante do PCB preso nesta operação.

“A exaltação da figura do advogado”: a mobilização da OAB/RS durante a prisão de comunistas em 1975

Dante Guimaraens Guazzelli

Posteriormente, Benilda foi colocada em uma sala em que havia um homem falando com seu companheiro acusando-o de que ele “não servia nem pra ser comunista”. Ela teria sido questionada pelos torturadores se “Milton” seria comunista, ao que respondeu que

isso pra mim é novidade, eu nem sei o que é comunista, não entendo nada disso, tou (sic) por fora de tudo, daí então eles queriam saber de onde é que vinha o material, pra onde o Milton levava, onde faziam reunião, tudo isso eu não sei de nada, disse pra eles que eu não sabia. (OAB/RS, 1976a, p. 5)

Na sequência, Benilda foi levada para outra sala

aonde [sic] um sujeito carrasco me disse assim: nega (sic) desgraçada tu vai falar a verdade ou tu não vai?... Eu disse assim: o que eu sei é isso e mais do que isso eu não posso dizer porque eu não sei, eu so[sic] inocente de tudo. Disse ele assim: se você não falar a verdade... pra quanto é que você espera esse filho? – eu disse assim: pra fins de julho ou agosto. Eles me disseram assim: pois então tu vais parir antes, porque eu aperto a tua barriga com uma borracha. Daí então além dessa ameaça ele me fez outra ainda: que eu não lembro nem o que é, era um negócio assim sobre calor ou quente, foi uma coisa assim que ele me falou. Daí eu fiquei firme, eu disse pra ele: o Sr. é quem sabe porque se o Sr. é pai e a sua mulher é mãe, eu acho que ela deve sentir o que eu (sic) tou sentindo agora pelo meu filho. E ele pegou e me deu uma bofetada assim e outra assim, assim no rosto. (OAB/RS, 1976a, p. 5-6)

Nesse trecho, vemos o que Benilda Nunes, que estava grávida de quatro meses, teve de passar durante o interrogatório. Pode-se perceber em seu relato a dimensão de continuidade e permanência da violência de gênero e raça nas violências cometidas pela repressão. Conforme aponta Susel Oliveira da Rosa, os atos repressivos da ditadura civil-militar

adquiriram um caráter específico em relação às mulheres por meio da violência baseada no gênero. Torturar através de estupro, mutilação, humilhação, insultos e ameaças sexuais foram técnicas sistematicamente utilizadas contra as mulheres, desde o momento da prisão até a sala de torturas. (ROSA, 2015, p. 312)

No caso de Benilda Nunes, esses elementos se mostram na ameaça do abortamentos presente em seu relato. Ela também reforça o cunho racista das ameaças de seu torturador com o intuito de humilhá-la e diminuí-la, o que

“A exaltação da figura do advogado”: a mobilização da OAB/RS durante a prisão de comunistas em 1975

Dante Guimaraens Guazzelli

demonstra estreita relação existente entre a repressão na ditadura e o racismo estrutural que já criminalizava a população negra, e que mantém-se nas mentalidades das forças policiais. Como aponta José Augusto Zorzi,

Esta engrenagem funciona a partir da atuação policial, que é guiada pelos estereótipos sociorraciais correntes na sociedade, que miram a população pobre e negra, pelo aparato de vigilância e repressão nas periferias e favelas. (ZORZI, 2019, p. 54)

Essa passagem do relato de Benilda Nunes permite vislumbrar a dimensão racial da ditadura civil-militar, que até recentemente estava invisibilizada dentro da historiografia. A repressão durante o período foi um capítulo dentro de uma história mais ampla de violência estatal junto às camadas da população vistas como “subversivas” ou “marginais”.

Após a saída do “sujeito carrasco”, ela contou ao conselho da OAB/RS que passou mal novamente e uma médica veio e que, enquanto lhe atendia, tentava convencê-la a contar tudo (OAB/RS, 1976a, p. 6). Em resposta, Benilda questionou:

tu me diga uma coisa, o que é comunista que eles falaram. Ela disse assim: Comunista são bandidos, eu disse assim: mas... eu não sabia disso, eu me fiz assim bem de ignorante, mas como se eu não soubesse, né. (OAB/RS, 1976a, p. 6)

Benilda Nunes provavelmente utilizava-se de uma imagem que os repressores tinham dela: ela seria uma moça simples, que, sem saber, havia sido seduzida por um comunista. Ela afirma que “se fez” de ignorante, o que denota sua sagacidade, dando a entender que de fato sabia do que se tratava.

Posteriormente, Benilda teve uma nova crise, momento em que surgiu outro médico que deu-lhe água e colocou-a deitada, “mas sempre com os olhos vendados” (OAB/RS, 1976a, p. 6). Depois, ela comeu, recebeu alguns medicamentos e chegou a dormir (OAB/RS, 1976a, p. 7). Passadas algumas horas, ela pôde voltar, acompanhada de uma moça (OAB/RS, 1976a, p. 8). Um pouco depois de chegar em casa, Benilda recebeu a visita de uma filha de Adair Castilhos, que informou a ela que também haviam sido presos outros militantes e levou-a para a casa de seus pais (OAB/RS, 1976a, p. 8). Após o relato, os

“A exaltação da figura do advogado”: a mobilização da OAB/RS durante a prisão de comunistas em 1975

Dante Guimaraens Guazzelli

conselheiros perguntaram para Benilda Nunes sobre a sua prisão, em especial sobre o local em que esteve presa (OAB/RS, 1976a, p. 9).

O fato de o Conselho ter ouvido e registrado integralmente em ata o depoimento mostra que o interesse da entidade não estava somente em relação aos advogados presos. Benilda e seu companheiro não eram advogados e, mesmo assim, as circunstâncias de sua prisão/sequestro foram documentadas, em especial as ameaças e violências em relação à moça. A presença ativa dos advogados comunistas na entidade influenciou essa decisão.

Terminado o relato, o tema foi debatido pelo Conselho, sendo decidido, “à unanimidade de votos, manter-se em sessão permanente até que se esclareça definitivamente o assunto”, o que permitia que os atos do presidente e dos conselheiros tivessem mais autoridade e efetividade (OAB/RS, 1976a, p. 10). Também se deliberou por unanimidade a publicização de uma nota na imprensa local e nacional sobre o assunto, na qual era reforçada a ilegalidade das prisões, uma vez que realizadas de forma violenta, sem identificação de seus perpetradores e desrespeitando direitos dos advogados (OAB/RS, 1976a, p. 10).

A sessão foi suspensa e reaberta no dia seguinte, 19 de março, às nove horas da manhã, o que marca uma mudança já que as sessões do conselho eram realizadas sempre após as 18 horas (OAB/RS, 1976a, p. 11). Isso indica o grau de comprometimento dos conselheiros em relação ao caso, uma vez que disponibilizavam seu horário de trabalho para tratar do assunto. Nesse dia, o conselho impetrou via telegrama um *habeas corpus* no STM em favor dos advogados presos: na redação era mencionado o temor em relação à segurança pessoal de Fernando Barcelos de Almeida, José Gay da Cunha e Honório Peres que haviam sido presos “por grupos não identificados” e levados com violência “para destino desconhecido”, uma vez que nem a Secretaria de Segurança do Rio Grande do Sul nem a Polícia Federal informavam o paradeiro (OAB/RS, 1976a, p. 11).

“A exaltação da figura do advogado”: a mobilização da OAB/RS durante a prisão de comunistas em 1975

Dante Guimaraens Guazzelli

Imagem 1: *Folha da Manhã*, Porto Alegre, Ano VI, nº 1622, 20 de março de 1975, capa. Ao centro, fotografia de Conselheiros da OAB/RS aguardando audiência com o Governador para tratar das prisões.



Fonte: Acervo de Imprensa do Museu da Comunicação Hipólito José da Costa.

As mobilizações da OAB foram registradas na imprensa. Um exemplo é a capa da *Folha da Manhã* do dia 20 de março de 1975 (Imagem 1), na qual aparecem manchetes a respeito do caso, além de uma fotografia de conselheiros da entidade quando da visita ao governador Sinval Guazzelli para tratar do assunto (FOLHA, 1975, p. 1)¹¹. Na edição é mencionado que o presidente da OAB/RS, Justino Vasconcelos, os conselheiros Mauro Cunha, Luís Fernando

¹¹ Matéria semelhante, porém, mais sintética, foi publicada no *Jornal do Brasil* (III EXÉRCITO..., 1975, p. 22).

“A exaltação da figura do advogado”: a mobilização da OAB/RS durante a prisão de comunistas em 1975

Dante Guimaraens Guazzelli

Borges e conselheiro federal Godoy Bezerra haviam saído otimistas da reunião de uma hora com o governador, pois, segundo Justino, Sinval Guazzelli estava tão preocupado quanto eles (GUAZZELLI..., 1975, p. 8).

O periódico ainda mencionou dois *habeas corpus* impetrados por Justino: um como advogado em nome dos três advogados antes mencionados, além de João Batista Aveline, Francisco Penha Rodrigues (Hilário Pinha) e Adair Castilhos – no qual foram reproduzidas integralmente as razões usadas pelo defensor –, e outro enquanto presidente da OAB/RS em nome de seus sócios (JUSTINO..., 1975, p. 8). Ainda são mencionados dois telegramas: um de Justino, endereçado ao senador Daniel Krieger, da Arena, que era conselheiro vitalício da OAB/RS, pedindo a ele que se preservasse o Rio Grande do Sul “de tais atentados”; e outro de Eugênia Cunha, mulher de José Gay Cunha, para o ministro da Justiça, Armando Falcão, solicitando o paradeiro do preso e mostrando a situação de desespero em que estava a família (JUSTINO..., 1975, p. 8). O periódico ainda mostrou as iniciativas do Sindicato dos Jornalistas e da Associação Riograndense de Imprensa (ARI), que se mobilizaram em relação às prisões dos jornalistas João Batista Aveline e Aníbal Bendati (JORNALISTAS..., 1975, p. 8).

Na *Folha da Manhã* constou, também, a nota oficial do III Exército, na qual assumia a responsabilidade pelas prisões e informava que eram relacionadas à repressão ao PCB (NOTA..., 1975, p. 8). A mesma matéria fez referência ao debate ocorrido no Senado: na tribuna, o *emedebista* Paulo Brossard denunciou as prisões, sendo aparteado por Krieger que questionou a inocência dos presos. O *arenista* afirmou que entre eles havia um que “participou da Intentona Comunista e da guerra civil [sic] na Espanha em defesa dos comunistas”, ao que Brossard replicou apontando para a ilegalidade das prisões (NOTA..., 1975, p. 8).

O fato de o Exército vir a público e se responsabilizar pelas prisões mostra o paradoxo vivido naquele momento, em que um movimento de “abertura” convivia com prisões políticas. Vale ressaltar também a postura do senador da Arena que, mesmo sendo conselheiro vitalício da Ordem gaúcha, colocava-se em oposição aos movimentos feitos pela organização. Isso demonstra a relação estreita que havia entre o partido e a defesa dos atos da repressão.

“A exaltação da figura do advogado”: a mobilização da OAB/RS durante a prisão de comunistas em 1975

Dante Guimaraens Guazzelli

No dia 20 de março, a sessão da OAB foi reaberta, sendo o primeiro registro em ata a proposta de telegrafar para o STM informando que “a autoridade coatora das prisões dos advogados ali referidos é o Comandante do III Exército que, através – de notícia vinculada na imprensa local, assumiu a responsabilidade das prisões” (OAB/RS, 1976a, p. 12). Em matéria da *Folha da Manhã* de 21 de março, Justino afirmava que a nota do III Exército era tranquilizadora, uma vez que, sob sua responsabilidade, “os presos terão, evidentemente, resguardada sua incolumidade física e respeitados os direitos individuais, garantidos pela Constituição e pela Declaração dos Direitos do Homem” (A OAB..., 1975, p. 8). O presidente da OAB/RS, além de defender os direitos dos presos, buscava, assim, responsabilizar publicamente o Exército pelo que pudesse acontecer aos presos.

Na reportagem, ele ainda fez questão de exigir o tratamento adequado para os advogados, que, de acordo com a legislação, tinham direito à prisão em sala de Estado Maior, além de frisar que a incomunicabilidade prevista na Lei de Segurança Nacional de 1969 havia sido revogada por decreto do mesmo ano (A OAB..., 1975, p. 8). Na matéria ainda foi mencionado que familiares dos presos foram à sede da OAB/RS em busca de informações que não obtinham de outra forma e que Delly Salazar Peres, esposa de Honório, foi chamada para depor na 1ª Auditoria Militar da 3ª Circunscrição da Justiça Militar, em Porto Alegre (A OAB..., 1975, p. 8)¹².

O periódico ainda narrou o embate travado na Assembleia Legislativa entre os deputados Lélcio Souza, do MDB, e Cel. Pedro Américo Leal, da Arena (NA ASSEMBLÉIA..., 1975, p. 8). Na reportagem foi mencionado que durante o debate, que durou por mais de duas horas, o *emedebista* denunciava as ilegalidades das prisões enquanto que o deputado-militar defendia de forma fervorosa as prisões, criticando o comunismo (NA ASSEMBLÉIA..., 1975, p. 8). Em apoio a Souza, seu correligionário, Waldir Walter, trouxe para o debate a “Declaração Universal dos Direitos do Homem”, afirmando que

¹² A prisão de Honório Peres, ocorrida em sua casa, acabou envolvendo toda a família. Um exemplo disso foi a forma como a experiência foi narrada para o Projeto *Marcas da Memória – História Oral da Anistia no Brasil*, contada em “duas vozes” por ele e Delly (PERES; PERES, 2011).

“A exaltação da figura do advogado”: a mobilização da OAB/RS durante a prisão de comunistas em 1975

Dante Guimaraens Guazzelli

Uma prisão deve ser efetuada ressaltando a dignidade do ser humano, da pessoa que está enfrentando esta prisão. Nenhuma pessoa, nenhum cidadão pode ser humilhado a não ser em razão de um regime autoritário e totalmente fora da lei. (NA ASSEMBLÉIA..., 1975, p. 8)

Nota-se que, enquanto os deputados Lélío Souza e Waldir Walter buscavam articular conceitos vinculados aos direitos humanos e às normas legais vigentes das prisões, Pedro Américo Leal repetia o que dizia a nota do III Exército, acusando os presos de comunistas e chegando a afirmar que os comunistas deveriam ir “para a Rússia e fique por lá tomando vodka e andando com patins nas estepes geladas” (NA ASSEMBLÉIA..., 1975, p. 8). Novamente, percebe-se uma defesa incondicional da repressão por parte de parlamentares da Arena.

A sessão foi reaberta no dia 1º de abril, quando Justino Vasconcelos

fez um relato do que presenciou quando da visita a um dos advogados presos, o Doutor HONÓRIO PEREZ, bem como o que lhe haviam relatado os Doutores JOSÉ GAY DA CUNHA e FERNANDO BARCELOS DE ALMEIDA atinentes a suas prisões, revelando que, ao contrário das declarações do Exmo. Sr. DORVALINO TONIN, DD. Auditor de Guerra, os presos não estavam recolhidos a apartamentos, mas sim a cubículos de dimensões reduzidíssimas e com aparelhos sanitários a nível do assoalho, a exemplo daqueles existentes em Colégios públicos. (OAB/RS, 1976a, p. 13, grifo do autor)

Mesmo já tendo obtido informações sobre os presos, o presidente da OAB/RS seguia na luta pela garantia dos direitos dos advogados presos.

Diferentemente dos outros comunistas, Júlio Teixeira não foi preso de forma ilegal, apresentando-se na Polícia Federal e, posteriormente, ficando sob a responsabilidade dela. Conforme aponta Carlos Guazzelli, Teixeira tinha “grande prestígio e exercia considerável influência” nas entidades classistas (2017, p. 2).

Para evitar o sequestro de Júlio Teixeira, Honório Peres afirma que Justino teria obtido a possibilidade de o “Velho Júlio” apresentar-se no Departamento de Polícia Federal (COMISSÃO ESTADUAL DA VERDADE/RS, 2014, p. 87). Carlos Frederico Guazzelli narra de forma semelhante, complementando que seu pai, o advogado comunista Eloar Guazzelli, enquanto presidente do IARGS, teria auxiliado nessa iniciativa (GUAZZELLI, 2017, p. 2). Ainda segundo ele, o presidente

“A exaltação da figura do advogado”: a mobilização da OAB/RS durante a prisão de comunistas em 1975

Dante Guimaraens Guazzelli

do IARGS tinha boas relações com o militar que estava à frente da Polícia Federal Gaúcha, Cel. Maxen de Castro, “de quem as citadas lideranças dos advogados gaúchos obtiveram a garantia da preservação da integridade, física e moral, de seu colega” e, assim, uma prisão em condições dignas para Teixeira (2017 p. 2). Durante esse período, a colega de escritório de Eloar, Ana Eni Machado Milan, afirmou que ela prestou assistência a Júlio Teixeira (GUAZZELLI, 2017, p. 1). De acordo com a advogada, seu trabalho foi mais próximo de um apoio emocional; ela contou ainda que, nas conversas com Teixeira, aprendeu muito sobre Direito Civil (GUAZZELLI, 2017, p. 1).

Assim, na sessão do dia 9 de abril, foi relatada, por parte de Justino Vasconcelos, a

apresentação do Conselheiro Doutor JÚLIO TEIXEIRA à Polícia Federal, fato que ocorreu no dia oito (8) à tarde, assistido por sua Excelência o Senhor Presidente, Informou, ainda, da visita de hoje, acompanhado do Excelentíssimo Senhor Doutor MANOEL AUGUSTO DE GODOY BEZERRA, DD. Representante desta Seccional no Egrégio Conselho Federal da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, ao Conselheiro JÚLIO TEIXEIRA. (OAB/RS, 1976b, p. 1)

Nota-se nesse trecho que houve uma preocupação em registrar o apoio dado a Teixeira, ao mesmo tempo em que se frisou que tanto o presidente da OAB/RS quanto o conselheiro federal haviam estado com o advogado comunista no cárcere. Da mesma forma, declararam-se como defensores de Júlio Teixeira o ex-presidente da OAB/RS Dante Sfoggia, ex-presidente do IARGS Walter Tschidel, Walter Becker, René Ávila, Anísio Freitas, Archimedes Almeida, Fernando Dias, além de Eloar Guazzelli, na condição de presidente do Instituto (OAB/RS, 1976a, p. 12). Vasconcelos chegou a propor a suspensão da prestação de compromisso da recém-eleita diretoria da OAB/RS na Assembleia devido à prisão de Júlio Teixeira, o que foi rejeitado pelo Conselho afirmando que “o momento não é de retração, recolhimento, e sim de exaltação da figura do advogado, sem prejuízo do sentimento que nutre pela prisão daquele Conselheiro” (OAB/RS, 1976b, p. 2-3).

Nessa sessão ainda foi registrada a solidariedade da subseção de Santiago no caso das prisões (OAB/RS, 1976b, p. 2). Já na sessão do dia 6 de maio foram

“A exaltação da figura do advogado”: a mobilização da OAB/RS durante a prisão de comunistas em 1975

Dante Guimaraens Guazzelli

anotadas manifestações das subseções de Santa Maria, São Borja e Rosário do Sul e da Seção do Ceará (OAB/RS, 1976c, p. 2), e no dia 3 de junho, do Piauí, todas em apoio a Teixeira (OAB/RS, 1976d, p. 1). Em 3 de junho também foi feita uma homenagem do Conselho ao advogado comunista “em face do transcurso do seu 65º aniversário natalício, ocorrido em 30 de abril do corrente ano”, o que leva a crer que naquele momento ele já estava em liberdade (OAB/RS, 1976d, p. 3).

As declarações acima demonstram que os advogados comunistas tinham uma posição de destaque nas entidades classistas. Tanto a mobilização da presidência quanto as manifestações de apoio e solidariedade comprovam o reconhecimento e importância que eles, em especial Júlio Teixeira, tinham entre os advogados. Honório Peres, que até então não tinha atuado em entidades classistas, afirmou em depoimento prestado à CEV/RS que, posteriormente, foi presidente da Caixa de Assistência dos Advogados e secretário-geral da OAB/RS para pagar “o que devia para Ordem [...], fiz com muita vontade [...], porque realmente a ordem nos tirou do pior” (COMISSÃO ESTADUAL DA VERDADE/RS, 2014, p. 87).

A defesa dos advogados comunistas fez com que o Conselho Seccional da OAB sul-rio-grandense se colocasse publicamente no embate contra a ditadura, denunciando as arbitrariedades e violências cometidas pela repressão. Por mais que, antes desse episódio, pudessem ser vistas nas atas algumas manifestações de oposição ao regime, elas não saíam da sala de reuniões e não tomavam a dimensão de uma postura da instituição.

Aqui, percebe-se uma mudança de orientação da entidade: a OAB/RS ia a público e em defesa de todos os presos e não somente dos advogados. Além de clamar pelo respeito de procedimentos legais, ela também articulava suas demandas aos direitos humanos. Esse seria o início de uma atuação que engajaria a Ordem nas lutas pelas liberdades democráticas. Já fica claro, da mesma forma, o paradoxo da chamada “abertura” na qual clamores públicos pelos direitos humanos conviviam com prisões políticas feitas de forma clandestinas.

“A exaltação da figura do advogado”: a mobilização da OAB/RS durante a prisão de comunistas em 1975

Dante Guimaraens Guazzelli

Julgamentos e repercussões das prisões

Posteriormente, alguns dos presos responderiam processo na Justiça Militar, sendo defendidos por Eloar Guazzelli (GUAZZELLI, 2011a, 2011b). No processo, ressalta-se a figura de Hilário Pinha devido às violências sofridas em diferentes sessões de tortura, tanto em Porto Alegre quanto em São Paulo. Por ser importante dirigente do PCB, ele foi transferido clandestinamente para aquele estado quando foi descoberta sua real identidade, passando por várias violências que levaram a quatro costelas fraturadas e a redução a 20% de sua capacidade intestinal (MITCHELL, 2007, p. 158; GUAZZELLI, 2017, p. 3)¹³.

Nesse momento, a companheira de Pinha, Benilda, acionou o advogado, que conseguiu o retorno do preso a Porto Alegre, onde passou por diversas cirurgias no Hospital Militar (GUAZZELLI, 2017, p. 3)¹⁴. Carlos Guazzelli afirma que “a atuação de Eloar, logrando sua remoção para Porto Alegre e procedendo à sua defesa, foi decisiva, também, para a recuperação, junto à companheira e o filho pequeno” (2017, p. 3). O papel da jovem é reforçado pela secretária de Eloar Guazzelli, Denise Broda (2017), que narra o processo como “um sofrer” de Benilda que, enquanto Pinha estava detido, ficou “a ver navios”, sozinha com uma criança pequena, já que nem ela nem o companheiro tinham parentes na capital. Broda (2017) lembra que o processo foi muito difícil, especialmente para a companheira, que “ia muito no escritório”: de acordo com a secretária, ela era muito dedicada a Hilário e “ao acompanhamento do processo.”

No processo, Eloar descreve as torturas e toda a *via crucis* pela qual passou Hilário Pinha, de acordo com o defensor, “para que os abnegados, ilustres e eficientes médicos militares pudessem resgatar da morte o apenado” (GUAZZELLI, 1977, p. 1). O advogado buscava “trazer à tona todas as agruras que a repressão impunha àqueles que divergiam do regime corrente” em um contexto “marcado por críticas ao regime e a repressão, exemplificado pelos movimentos

¹³ De acordo com Mitchell, durante o processo, Eloar teria entrado em contato com seu primo, o governador Synval Guazzelli, para pedir uma sindicância sobre o caso, que teria informado que os ferimentos de Pinha teriam ocorrido pois ele havia se atirado várias vezes no estrado da cama (1979, p. 8).

¹⁴ Devido a seu estado crítico, Hilário Pinha já havia passado por procedimentos na capital paulista. Carlos Frederico afirma que, enquanto respondia ao processo em liberdade, o comunista foi para a União Soviética, “onde foi submetido a minuciosa revisão médica – que confirmou o acerto da conduta dos cirurgiões brasileiros” (2017, p. 3).

“A exaltação da figura do advogado”: a mobilização da OAB/RS durante a prisão de comunistas em 1975

Dante Guimaraens Guazzelli

derivados das mortes do jornalista Wladimir Herzog e do sindicalista Manoel Fiel Filho” (GUAZZELLI, 2011b, p. 11 e 13). Esse intuito foi possibilitado por uma documentação vinda dos médicos militares “que o receberam na capital paulista, praticamente moribundo” (GUAZZELLI, 2017, p. 3).

Como afirmou José Mitchell, Hilário “entrou com ação de responsabilização contra a União, pelas torturas sofridas”, através do escritório de Eloar Guazzelli, iniciada por ele, porém levada adiante por seu filho, Carlos Frederico, quando Eloar assumiu a deputância, em 1979 (2007, p. 159). O processo, que recebeu especial cobertura do jornalista da sucursal gaúcha do *Jornal do Brasil*, era uma ação declaratória que visava responsabilizar a União pelas torturas sofridas por Pinha entre 17 e 24 de abril de 1975 (MITCHELL, 1979, p. 8).¹⁵

Em 1981, o juiz da 2ª Vara Federal, Osvaldo Martins Alvarez deu ganho de causa a Hilário (JUIZ CONDENA, 1981, p. 7), o que foi confirmado com a decisão definitiva no ano seguinte (JUSTIÇA CONDENA, 1982, p. 5). Assim, conforme Carlos Guazzelli, foi obtido “o reconhecimento da responsabilidade civil da União Federal pelas lesões corporais graves a ele infligidas durante sua prisão” (GUAZZELLI, 2017, p. 3). José Mitchell afirma que

Hilário Pinha foi o primeiro preso político brasileiro a ganhar, de forma definitiva, uma ação de responsabilidade contra a União por torturas sofridas na prisão, antes mesmo da decisão final de caso semelhante e de maior repercussão, o do assassinato do jornalista Vladimir Herzog em São Paulo. (MITCHELL, 2007, p. 159)

Ao mesmo tempo, o processo possibilitou a denúncia da tortura e dos torturadores envolvidos. No final de 1982, Hilário, agora representado por Luiz Goulart Filho, entrou com uma ação indenizatória (O SUL..., 1982, p. 5), obtendo o ganho cinco anos depois, sendo, naquele momento, um dos poucos a receber essa reparação (HILÁRIO..., 1987, p. 20)¹⁶.

A partir da prisão dos comunistas em março de 1975, a OAB/RS lançou-se publicamente na defesa de perseguidos políticos, independente de serem sócios

¹⁵ Mitchell já havia contado o caso no ano anterior (1978, p. 9).

¹⁶ Na matéria de 1987 é mencionado que a viúva de Manoel Raymundo Soares, Elisabeth Chalupp Soares, também era uma das exceções (HILÁRIO..., 1987, p. 20).

“A exaltação da figura do advogado”: a mobilização da OAB/RS durante a prisão de comunistas em 1975

Dante Guimaraens Guazzelli

ou não da entidade. Nesse momento, percebe-se que as críticas de advogados às práticas da ditadura saem das salas de audiências e das notas de repúdio em atas indo para as manchetes de jornais e passando a resistir *em nome* do direito. O direito, em especial a defesa das garantias profissionais e dos direitos individuais dos presos, passa a ser articulado na crítica e oposição ao regime, sendo acionada a “figura do advogado” enquanto fundamental para a constituição da democracia.

Esse ato foi resultado tanto de um processo interno da entidade, na qual os advogados comunistas estavam firmemente inseridos, quanto de um contexto político no qual as críticas às violências da ditadura tomavam dimensões mais públicas. Um exemplo é a repercussão que tiveram as mortes de Wladimir Herzog e Manoel Fiel Filho naquele mesmo ano.

Esse acontecimento foi decisivo para a postura assumida pela entidade durante a abertura política. A partir desse momento, a Ordem consolidou-se como protagonista da oposição à ditadura no estado, estando presente em debates e em casos de denúncia, como o sequestro dos uruguaios Universindo Diaz, Lilian Celiberti e de seus filhos Camilo e Francesca. Através da atuação de Justino Vasconcelos e do Conselho da Ordem gaúcha percebe-se, também, que os direitos humanos começaram a ganhar mais legitimidade dentro da luta contra a ditadura. Pode-se perceber aqui como a OAB foi se constituindo como interlocutora da abertura e, ao mesmo tempo, construindo uma identidade pública como defensora da democracia e dos direitos humanos.

Da mesma forma, ao adotar uma postura pública ativa na denúncia das prisões, a entidade contribuiu para o processo de fortalecimento da luta pelos direitos humanos e pela democracia. Vale ressaltar que a prisão e a tortura sofridas por Hilário Pinha levaram a uma das primeiras ações reparatorias de responsabilização de violências cometidas pela ditadura civil-militar. Pode-se afirmar que a publicização das prisões levada adiante pelo Conselho da OAB/RS auxiliou nesse movimento.

“A exaltação da figura do advogado”: a mobilização da OAB/RS durante a prisão de comunistas em 1975

Dante Guimaraens Guazzelli

Referências

A OAB pretende pedir uma audiência ao III Exército. **Folha da Manhã**, Porto Alegre, p. 8, 21 mar. 1975.

ARAUJO, Carlos Franklin da Paixão. [Entrevista cedida a] Francisco Carvalho Junior; Dante Guimaraens Guazzelli. **Projeto marcas da memória: história oral no Brasil**. Porto Alegre, 11 abr. 2011.

ARAUJO, Maria Paula Nascimento. Lutas democráticas contra a ditadura. *In*: REIS FILHO, Daniel Aarão; FERREIRA, Jorge. **As esquerdas no Brasil**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007. v. 3.

BRODA, Denise. [Entrevista cedida a] Dante Guimaraens Guazzelli. Porto Alegre, 30 ago. 2017.

BURMEISTER, Luiz Lopes. [Entrevista cedida a] Carla Simone Rodeghero; Dante Guimaraens Guazzelli; Micaele Irene Scheer. Porto Alegre, 12 dez. 2018.

CAPA. **Folha da Manhã**, Porto Alegre, Ano VI, n. 1622, 20 mar. 1975.

CARVALHO, Maria Alice Rezende de. Breve história do “comunismo democrático” no Brasil. *In*: FERREIRA, Jorge; REIS, Daniel Aarão. **As esquerdas no Brasil: revolução e democracia (1964-...)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007. v. 3. p. 261-282.

COMISSÃO ESTADUAL DA VERDADE/RS. **Depoimento - audiência pública conjunta CEV/RS e OAB/RS: “Advogados gaúchos na defesa da cidadania”**. Porto Alegre: [S.l.], 2014.

DORA, Denise Dourado. **Advocacia em tempos sombrios: de como um grupo de advogados enfrentou o regime militar de 1964**. 2011. Dissertação (Mestrado em História, Política e Bens Culturais) – FGV/Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil – CPDOC, Rio de Janeiro, 2011.

ENGELMANN, Fabiano. **Sociologia do campo jurídico: juristas e usos do direito**. Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris, 2006.

GARCIA, Eliane Rosa. **A ação legal de um partido ilegal: o trabalho de massa das frentes intelectual e feminina do PCB no Rio Grande do Sul (1947-1960)**. 1999. Dissertação (Mestrado em História) – UFRGS, Porto Alegre, 1999.

GUZZELLI ouviu representantes da OAB e prometeu tomar medidas adequadas depois de informado. **Folha da Manhã**, Porto Alegre, p. 8, 20 mar. 1975.

“A exaltação da figura do advogado”: a mobilização da OAB/RS durante a prisão de comunistas em 1975

Dante Guimaraens Guazzelli

GUAZZELLI, Carlos Frederico Barcellos. **Notas sobre as atividades de Eloar Guazzelli (1974/1984)** [Texto elaborado a partir de questionário]. Porto Alegre: [S.l.], 2017.

GUAZZELLI, Dante Guimaraens. Os mutilados na Tribuna - as argumentações de Eloar Guazzelli em crimes políticos durante a abertura política (1975-1979). In: FERREIRA, Marieta de Moraes. **Anais do XXVI simpósio nacional da ANPUH** - Associação Nacional de História. São Paulo: ANPUH-RS, 2011a. Disponível em www.snh2011.anpuh.org/resources/anais/14/1300849085_ARQUIVO_mutiladosna_tribuna.pdf. Acesso em: 1 mar. 2021.

GUAZZELLI, Dante Guimaraens. **A lei era a espada: a atuação do advogado Eloar Guazzelli na Justiça Militar (1964-1979)**. 2011. Dissertação (Mestrado em História) – UFRGS, Porto Alegre, 2011b.

GUAZZELLI, Dante Guimaraens. **Anotações sobre conversa com Ana Eni Machado Milan, realizada em 8 de setembro de 2017 em Porto Alegre, a respeito da trajetória de Eloar Guazzelli entre os anos 1974 e 1982**. Porto Alegre: [S.l.], 2017.

GUAZZELLI, Dante Guimaraens. **Entre o direito e a política: a trajetória de advogados e a causa dos direitos humanos (Rio Grande do Sul/1964-1982)**. 2018. Tese (Doutorado em História) – UFRGS, Porto Alegre, 2018a.

GUAZZELLI, Dante Guimaraens. A fogueira, a névoa autoritária e a família brasileira: a ordem dos advogados do Brasil e o movimento pela anistia durante a ditadura civil militar brasileira. **Revista Ágora**, Vitória, n. 28, p. 89-103, 2018b.

GUAZZELLI, Dante Guimaraens. Entre aplausos e denúncias: as entidades de advogados gaúchos e a instalação da ditadura civil-militar (1964-1966). **Projeto História**, São Paulo, v. 66, p. 44-80, dez. 2019.

GUAZZELLI, Dante Guimaraens. Os agitadores e o cenáculo de pantomimas: “denúncias” da direita e as tensões políticas nas entidades dos advogados gaúchos durante a ditadura civil-militar (1964-1982). In: COMISSOLI, Adriano et. al (orgs.) **Anais do Congresso Internacional de História da UFSM**. Santa Maria: FACOS-UFSM, 2022, pp. 169-186. Disponível em <https://repositorio.ufsm.br/bitstream/handle/1/23756/UFSM%20-%20Anais%20do%20CIHIS.pdf?sequence=1>. Acesso em: 28 abr. 2022.

GUAZZELLI, Eloar. **Defesa GUIMARÃES, PINHA, CASTILHOS e SILVA (razões de apelação)**. Porto Alegre para Brasília: [S.l.] 22 jul. 1977.

HILÁRIO PINHA: a vitória final. **Jornal do Brasil**, Rio de Janeiro, p. 20, 5 abr. 1987.

“A exaltação da figura do advogado”: a mobilização da OAB/RS durante a prisão de comunistas em 1975

Dante Guimaraens Guazzelli

ISRÄËL, Liora. Resistir pelo direito? advogados e magistrados na resistência francesa (1940-1944). **Prisma Jurídico**, São Paulo: Uninove, v. 10, n. 1, p. 61-92, jan./jun. 2011.

JORNALISTAS enviam nota ao ministro. **Folha da Manhã**, Porto Alegre, p. 8, 20 mar. 1975.

JUIZ condena a União por torturas a preso político no DOPS gaúcho há 6 anos. **Jornal do Brasil**, Rio de Janeiro, p. 7, 2 dez. 1981.

JUSTIÇA condena a União por tortura a preso político. **Jornal do Brasil**, Rio de Janeiro, p. 5, 25 mar. 1982.

JUSTINO Vasconcellos encaminhou um pedido de habeas corpus em nome de seis pessoas presas. **Folha da Manhã**, Porto Alegre, p. 8, 20 mar. 1975.

MATTOS, Marco Aurélio V. L. de. **Os cruzados da ordem jurídica**: a atuação da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), 1945-1964. São Paulo: Alameda, 2013.

MEDEIROS, Antônio Paulo Cachapuz (org.). **Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul**: 60 anos de existência. Porto Alegre: IARGS, 1986.

MITCHELL, José. Ex-preso mutilado responsabiliza União por torturas. **Jornal do Brasil**, Rio de Janeiro, p. 8, 4 ago. 1979.

MITCHELL, José. **Segredos à direita e à esquerda na ditadura militar**. Porto Alegre: RBS publicações, 2007.

MOTTA, Marly Silva da; DANTAS, André Vianna. **História da Ordem dos Advogados do Brasil**: da redemocratização ao Estado Democrático de Direito (1946-1988). Rio de Janeiro: OAB, 2006. v. 5. 173 p.

MOTTA, Marly. Dentro da névoa autoritária acendemos a fogueira...: a OAB na redemocratização brasileira (1974-80). **Revista Culturas Jurídicas**, Rio de Janeiro, v. 3, n. 1, jan./jul. 2008.

MOTTA, Rodrigo Patto Sá. O MDB e as esquerdas. *In*: FERREIRA, Jorge; REIS, Daniel Aarão. **As esquerdas no Brasil**: revolução e democracia (1964-...). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007. v. 3. p. 283-302.

NA ASSEMBLÉIA, o MDB denunciou e a Arena justificou as prisões. **Folha da Manhã**, Porto Alegre, p. 8, 21 de março de 1975.

NOTA do III Exército sobre as prisões em Porto Alegre. **Folha da Manhã**, Porto Alegre, p. 8, 20 mar. 1975.

“A exaltação da figura do advogado”: a mobilização da OAB/RS durante a prisão de comunistas em 1975

Dante Guimaraens Guazzelli

O SUL tem nova ação. **Jornal do Brasil**, Rio de Janeiro, p. 5, 18 de dezembro de 1982.

OAB/RS. Ata da sessão do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil. Secção do Rio Grande do Sul, realizada em 18 de março de 1975. **ATAS do Conselho** – [Livro] 13 – 1974 1975 1976. Porto Alegre: [OAB/RS], 1976a.

OAB/RS. Ata da sessão extraordinária do Conselho realizada no dia 09 de abril de 1975. OAB/RS. **ATAS do Conselho** – [Livro] 13 – 1974 1975 1976. Porto Alegre: [OAB/RS], 1976b.

OAB/RS. Ata da sessão ordinária do Conselho realizada no dia 6 de maio de 1975. OAB/RS. **ATAS do Conselho** – [Livro] 13 – 1974 1975 1976. Porto Alegre: [OAB/RS], 1976c.

OAB/RS. Ata da sessão ordinária do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil Secção do Rio Grande do Sul, realizada no dia 3 de junho de 1975. OAB/RS. **ATAS do Conselho** – [Livro] 13 – 1974 1975 1976. Porto Alegre: [OAB/RS], 1976d.

OAB/RS. Ata da sessão extraordinária do Conselho, realizada em 14 de abril de 1.981. Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Rio Grande do Sul. **Pasta 2** - [Atas de]1981. Porto Alegre: [OAB/RS], 1982.

PERES, Honório Campos. [Entrevista cedida a] Dante Guimaraens Guazzelli. Porto Alegre, 24 out. 2014.

PERES, Honório Campos; PERES, Delly. [Entrevista cedida a] Dante Guimaraens Guazzelli. **Projeto marcas da memória: história oral no Brasil**. Porto Alegre, 4 maio 2011.

POLÍCIA gaúcha apura denúncia de torturas. **Jornal do Brasil**, Rio de Janeiro, p. 9, 15 fev. 1978.

ROLLEMBERG, Denise. Memória, opinião e cultura política: a Ordem dos Advogados do Brasil sob a ditadura (1964-1974). *In*: REIS FILHO, Daniel Aarão; ROLLAND, Denis (orgs.). **Modernidades alternativas**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2008.p. 57-96.

ROSA, Susel Oliveira da. Mulheres versus ditadura, latifúndio e misoginia na Paraíba. **Estudos sociológicos**, Araraquara, v. 20, n. 39, p. 309-324, jul./dez. 2015.

SPIELER, Paula; QUEIROZ, Rafael Mafei Rabelo (coords.). **Advocacia em tempos difíceis: ditadura militar 1964-1985**. Curitiba: Edição do Autor, 2013. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/13745>. Acesso em: 1 mar. 2021.

“A exaltação da figura do advogado”: a mobilização da OAB/RS durante a prisão de comunistas em 1975

Dante Guimaraens Guazzelli

TORRES, Mateus Gamba. **A justiça nem ao Diabo se há de negar: a repressão aos membros do Partido Comunista Brasileiro na Operação Barriga Verde (1975-1978)**. 2009. Dissertação (Mestrado em História) – UDESC, Florianópolis, 2009.

TRE/RS. [Resultados eleições gerais 1974]. Porto Alegre: [TER/RS], 1974.

Disponível em: www.tre-rs.gov.br/upload/28/_Gerais_Resultados_RS1974.PDF.

Acesso em: 28 fev. 2021.

VIOLA, Solon Eduardo Annes. **Direitos humanos e democracia no Brasil**. São Leopoldo: Editora UNISINOS, 2008.

ZORZI, José Augusto. **A construção do feriado do Dia da Consciência Negra em Porto Alegre (2001-2019): luta e política do reconhecimento**. 2019. Dissertação (Mestrado em História) – UFRGS, Porto Alegre, 2019.